



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRELEI Nº 02/75, DE 08 DE ABRIL DE 1975

"Autoriza a abertura dos créditos especiais que indico".

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre autorizado a abrir no orçamento financeiro vigente os créditos especiais da quantia de Cr\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil cruzeiros), na forma abaixo indicada:

I - GOVÉRNIO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
06 - GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.06 - Encargos Diversos
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens - Para pagamento de hospedagem do pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Cr\$15.000,00(quinze mil cruzeiros).

II - EDUCAÇÃO E CULTURA
61 - Ensino Primário
Despesas de Capital
Investimentos

4.1.2.0.61 - Serviço em Regime de Programação Especial.
Para reconstrução de 11 prédios escolares na zona rural deste Município, nos termos do convênio firmado entre o município e o Estado do Ceará, Cr\$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Quando da abertura dos créditos autorizados por este artigo serão utilizados os recursos de que trata o artigo 43 da lei nº 4.320/64.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre em 08 de abril de 1975.

Lourival Frutuoso de Oliveira
Lourival Frutuoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Raimundo Bezerra de Moraes
Raimundo Bezerra de Moraes
Secretário